

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES  
CGC. Nº 31.796.592/000-23

Decreto Legislativo nº 082/98

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas nº 002/98, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, Exercício de 1996, de responsabilidade do Sr. José Alves de Lima.

A Mesa da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 14, I, C, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas nº 002/98, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 1996.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. José Alves de Lima.


Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

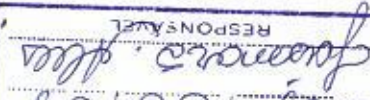
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 01 de junho de 1998.

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
1º Secretário

Registrado no livro n.º 001
às folhas 36 a 36v
em 01/06/98
 RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL

Em 01/06/98
de Água Branca.
no Artº da Câmara Municipal
Publicado no quadro de avisos